



GUARATINGUETÁ - SP

1291/98

LEI Nº 3.261, de  
12 de AGOSTO de 1998

Autoriza o Executivo a contratar presos albergados para as Secretarias Municipais que menciona.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a contratar até 20 (vinte) presos albergados para trabalharem junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas e Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

**Art. 2º** - Fica garantido ao preso albergado que trabalhar junto às Secretarias Municipais mencionadas no artigo anterior, desde que tenha bom comportamento e frequência regular, o recebimento mensal de um Salário Mínimo, além da Cesta Básica.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de agosto de 1998.

**DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS**  
PREFEITO

**CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXX.